



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Resolução nº 001/2023¹)

DATA: 15/05/2024

SETOR: SECRETARIA DA CÂMARA
comprascmpcu@gmail.com

Contato (Tel/ cel/ email): 3267-1495 -

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Registro de preços para futura e possível contratação de empresa prestadora de serviço móvel de transporte de passageiros, com veículo e motorista próprio para atender as demandas da Câmara de Paraguaçu - MG / Poder Legislativo.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	UND	QNT
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA TIPO CARRO DE PASSEIO - Serviço de locação de veículo, tipo carro de passeio, com capacidade mínima para 5 passageiros incluso o motorista, para realizar serviços de transporte de servidores e vereadores da Câmara Municipal, com veículo próprio contendo no mínimo ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, assentos estofados/reclináveis, ano de fabricação do veículo no máximo de até 10 (dez) anos do ano corrente.	Quilometro Rodado	30.000

3. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE:

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviço móvel de transporte de passageiros, com veículo e motorista próprio, na modalidade registro de preços, já que são diversas as demandas para realização de encontros parlamentares diversos, cursos presenciais, entre outros. A modalidade registro de preços por quilometragem nos permite uma melhor possibilidade já que são diversos os trajetos para viagens de forma que padronizar uma quilometragem se torna difícil. A Câmara Municipal não possui veículo próprio nem servidor lotado no cargo de motorista para atender a demanda de transporte de servidores e vereadores.

A aquisição de veículo traria consigo outras demandas tais como a necessidade de aquisição de combustível, seguro veicular, manutenção, lavagem entre outros.

A lotação do cargo de motorista ficaria sujeita a realização de concurso público, o que demandaria um maior tempo para contratação de empresa especializada em realizar o processo do concurso, trazendo assim mais um gasto ao órgão, incluindo aumento da folha de pagamento.

Dito isto se mostrou mais vantajosa e pratica a contratação nesses termos referenciados.

[Assinatura]



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

4. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

- 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: De forma parcelada sempre que houver necessidade;
- 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Paraguaçu MG, dias e horários sendo combinados posteriormente;
- 4.3. Servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Administrativa e Setor de Compras;
- 4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após emissão NF ou data de vencimento do boleto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de R\$ xx.xx,xx, valor este inferior ao limite do artigo 72, inciso I da lei 14.133/2021. Considera-se a contratação de baixa complexidade, motivo pelo qual nos termos do artigo 203, parágrafo primeiro da resolução 001 de 2023 desta Câmara, fica dispensada a matriz de risco e o ETP.

6. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Paraguaçu/MG - DATA: 15 / 10 / 2024

Nome: Edmar Tavares _____

7. CIENTE DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Paraguaçu/MG - DATA: 15 / 10 / 2024


EDMAR TAVARES
PRESIDENTE